

4

Avaliação de rótulos de alimentos orgânicos de categorias selecionadas

Este capítulo tem por objetivo apresentar e discutir os resultados da avaliação dos rótulos de alimentos orgânicos embalados, classificados segundo sete categorias selecionadas, a saber: conservas e antepastos; bebidas; confeitaria e chocolataria; chás; laticínios; barras de cereais e de frutas; e biscoitos e *snacks*. Busca-se responder as seguintes questões da pesquisa:

- Considerando todas as categorias selecionadas, quantos rótulos atendem e quantos não atendem à regulamentação brasileira aplicável à rotulagem de alimentos orgânicos embalados? E quais foram os itens com maior incidência de não conformidades?
- Em cada categoria analisada, quantos rótulos atendem e quantos não atendem à regulamentação brasileira aplicável à rotulagem de alimentos orgânicos embalados? E quais foram os itens com maior incidência de não conformidades?
- Em cada categoria analisada, quantas não conformidades foram observadas pela ausência de um ou mais itens de: (i) informações obrigatórias; (ii) informações referentes à rotulagem e à certificação de produtos orgânicos embalados; e (iii) informações úteis?
- Em cada categoria analisada, quantas inadequações em relação aos parâmetros ‘expressão’, ‘clareza’, ‘visibilidade’, ‘tamanho de letra’, ‘contraste de cor’ e ‘realce’ foram observadas em um ou mais itens das informações obrigatórias; das informações de rotulagem e certificação de produtos orgânicos embalados; e das informações úteis?

A coleta de dados foi realizada no município do Rio de Janeiro, que de acordo com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tem uma população de 6.320.446 habitantes e 80.230 comércios varejistas (IBGE, 2007).

4.1. Plano de Amostragem

A partir do levantamento realizado junto à Associação Brasileira de Orgânicos (Brasilbio) e a sites especializados¹, foram selecionadas sete categorias de alimentos orgânicos embalados. Os critérios adotados para a seleção das categorias foram: (i) representatividade, considerando-se todas as categorias de alimentos orgânicos identificadas nas fontes citadas; (ii) quantidade mínima de seis rótulos por categoria.

Uma vez selecionadas as categorias, realizou-se um levantamento das diferentes marcas de produtos existentes no comércio varejista, através de visitas a diversos estabelecimentos comerciais que comercializam alimentos orgânicos embalados. Após o levantamento das marcas, tomou-se uma amostra de conveniência² com 107 produtos, a saber: conservas e antepastos (40 produtos); bebidas (21 produtos); confeitaria e chocolataria (13 produtos); chás (6 produtos); laticínios (10 produtos); barras de cereais e de frutas (7 produtos) e biscoitos e *snacks* (10 produtos).

Os registros fotográficos dos rótulos dos produtos que integram a amostra foram realizados, com permissão das respectivas gerências, em três redes de supermercados (Zona Sul, Pão de Açúcar e Carrefour), em seis estabelecimentos que comercializam alimentos orgânicos embalados no município do Rio de Janeiro (Carioca Zen, Empório Orgânico, Grão Integral, Mundo Verde, Naturalmente Orgânico e Sítio do Moinho) e na Feira Orgânica de Ipanema. Em duas das redes de supermercados, duas possuem áreas específicas (separadas) para produtos orgânicos: o Pão de Açúcar e o Carrefour. O propósito foi analisar rótulos de alimentos orgânicos, que representassem efetivamente os rótulos que estão disponíveis aos consumidores cariocas.

Por razões éticas e de confidencialidade, a denominação das marcas e dos fabricantes nos rótulos analisados não é revelada nesta dissertação. Para fins da apresentação dos resultados da pesquisa, adotou-se a seguinte codificação:

¹ Sites especializados consultados: Planeta Orgânico (<http://www.planetaorganico.com.br>); OrganicsNet (<http://www.organicsnet.com.br/>); Portal Orgânico (<http://www.portalorganico.com.br>); Organomix (<http://www.organomix.com.br>); e Organic Delivery (<http://www.organicdelivery.com.br>).

² A amostra de conveniência pode ser compreendida como a seleção de unidades da amostra efetiva arbitrariamente, levando em consideração a conveniência da pesquisa em questão (Callegari-Jacques, 2004).

conservas e antepastos – A (rótulos A1, A2, A3...An); bebidas – B (rótulos B1, B2, B3...Bn); confeitaria e chocolataria – C (rótulos C1, C2, C3...Cn); chás – E (rótulos E1, E2, E3...En); (laticínios – L (rótulos L1, L2, L3...Ln); barras de cereais – R (rótulos R1, R2, R3...Rn) e biscoitos e *snacks* – S (rótulos S1, S2, S3...Sn).

4.2

Regulamentação utilizada para a verificação da conformidade dos rótulos

A rotulagem geral de alimentos embalados é regulamentada pela Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, alterada pela Resolução RDC nº 123, de 13 de maio de 2004 e complementada pela Resolução RDC nº 163, de 17 de agosto de 2006, que aprovou o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados (Anvisa, 2006).

Esse Regulamento Técnico se aplica à rotulagem de todo alimento que seja comercializado, qualquer que seja sua origem, embalado na ausência do cliente, e pronto para oferta ao consumidor. Nos casos em que as características particulares de um alimento requerem uma regulamentação específica, a mesma se aplica de maneira complementar ao disposto no referido Regulamento.

No capítulo 2 - seção 2.6, discutiu-se e apresentou-se em detalhe a regulamentação utilizada para a verificação da conformidade de rótulos de alimentos orgânicos embalados.

4.3.

Itens de rotulagem e parâmetros para verificação da conformidade dos rótulos

Com base na regulamentação aplicável, foram analisados os seguintes itens de rotulagem:

- **Denominação de venda:** é o nome específico e não genérico que indica a verdadeira natureza e as características do alimento (Resolução RDC nº 259);
- **Conteúdo líquido/conteúdo drenado:** é a quantidade nominal do produto, em unidades do Sistema Internacional (Resolução RDC nº 259);
- **Identificação de origem:** é o nome e endereço do fabricante, produtor e fracionador. Quando for o caso, é também o país de origem e a cidade,

identificando-se a razão social e o número de registro do estabelecimento junto à autoridade competente (Resolução RDC nº 259);

- **Identificação do lote:** é um código precedido da letra “L” e deve estar à disposição da autoridade competente e constar da documentação comercial quando ocorrer o intercâmbio entre os países (Resolução RDC nº 259);
- **Instruções sobre o preparo do alimento:** quando pertinente, o rótulo deve conter as instruções necessárias sobre o modo de preparo do alimento (Resolução RDC nº 259);
- **Instruções de uso:** quando pertinente, o rótulo deve conter as instruções necessárias sobre o modo apropriado de uso (Resolução RDC nº 259);
- **Prazo de validade e data de validade:** deve ser sempre declarado e reflete o período o qual o fabricante, produtor ou fracionador garante as características normais do produto para que seu consumo seja realizado com segurança (Resolução RDC nº 259);
- **Lista de ingredientes:** com exceção de alimentos com um único ingrediente como açúcar, farinha, vinho etc.; deve constar no rótulo uma lista de ingredientes (Resolução RDC nº 259);
- **Rotulagem nutricional obrigatória:** é toda descrição destinada a informar ao consumidor sobre as propriedades nutricionais de um alimento. A rotulagem nutricional compreende a declaração de valor energético e nutrientes e a declaração de propriedades nutricionais (Resolução RDC nº 360);
- **Declaração do componente glúten:** todos os alimentos e bebidas embalados que contenham glúten, como o trigo, aveia, cevada, malte e centeio e/ou seus derivados, devem conter, no rótulo, obrigatoriamente, a advertência: "contém glúten" ou "não contém glúten" (Lei 10.674/2003);
- **Expressão “orgânico” ou “produto orgânico”:** expressões atribuídas a alimentos orgânicos que contém 95% ou mais de ingredientes orgânicos certificados (Instrução Normativa MAPA nº 16, 2004);
- **Existência de selo oficial para produtos orgânicos - SisOrg** (Instrução Normativa MAPA nº 50, 2009);
- **Existência de selo orgânico de certificadora ou SPG e no tamanho correto** (Instrução Normativa MAPA nº50, 2009)

Adicionalmente, foram analisadas ainda as chamadas informações úteis da rotulagem de alimentos embalados:

- **Rendimento do produto:** é importante demonstrar o rendimento real do produto para que o consumidor possa avaliar com clareza se o produto é ou não vantajoso economicamente (Resolução RDC nº 259);
- **Modo de conservação:** são as precauções necessárias para manter as características normais do produto, para a conservação do alimento incluindo o tempo em que o fabricante, produtor ou fracionador garante sua durabilidade nessas condições (Resolução RDC nº 259).

Para verificação da conformidade dos rótulos foram utilizados como parâmetros aqueles estabelecidos no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados (Anvisa, 2006):

- **Presença da informação:** foi verificado se os rótulos apresentavam ou não as informações obrigatórias e úteis;
- **Adequação da expressão:** foi verificado se a informação estava organizada de acordo com a regulamentação, se não apresentava ambiguidade, vocábulos, sinais, símbolos que induzissem o consumidor ao equívoco sobre a verdadeira natureza do produto e se apresentava correta ortografia;
- **Adequação na clareza:** foi verificado se a informação apresentava fácil interpretação, sem confundir a sua correta leitura e sem apresentar ambiguidade; se apresentava uma linguagem clara que permitia identificar a que pertence o produto, facilitando a compreensão quanto ao valor nutritivo;
- **Adequação na visibilidade:** foi verificado se as principais informações foram dispostas no rótulo de forma nítida e em local visível para o consumidor;
- **Adequação ao tamanho da letra:** foi verificado através de régua e trena, graduadas em centímetros, se o tamanho da letra apresentava-se igual ou superior a 1 mm e, no caso do conteúdo nominal, se estava de acordo com as preconizações das legislações.
- **Adequação do contraste de cor:** foi observado se as informações apresentavam contraste de cor que assegurasse a sua perfeita visibilidade, sem prejuízo de informações e, ainda, se não atrapalhavam a localização e leitura da mesma;
- **Adequação do realce:** foi observado se as informações imprescindíveis ao consumidor apresentavam realce ou destaque que atraíssem a atenção.

4.3. Coleta, tratamento e análise dos dados

Para a coleta de dados, foi elaborado um instrumento específico que consiste de uma lista de verificação com os requisitos legais referentes às informações obrigatórias e úteis da rotulagem de alimentos embalados e aqueles associados à rotulagem de produtos orgânicos embalados (Apêndice 1).

Para a elaboração desse instrumento foram consideradas três tipos de informações, de acordo com os requisitos da regulamentação vigente para rotulagem de alimentos embalados, bem como os requisitos associados a produtos orgânicos (Instrução Normativa Mapa nº 16, de 11 de junho de 2004, e Instrução Normativa nº 50, de 2009). São elas:

- informações obrigatórias;
- informações sobre o produto orgânico: expressões “orgânico”, “com ingredientes orgânicos” e selos;
- informações úteis.

Os rótulos foram fotografados sob diversos ângulos, buscando-se mostrar evidências de conformidades e não conformidades em relação aos itens de rotulagem analisados. Para a análise visual das informações segundo os parâmetros estabelecidos no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados (Anvisa, 2006), adotou-se procedimento recomendado em Banks (2008). A Tabela 4.1, a seguir, mostra a composição da amostra e da base de dados analisados.

Tabela 4.1 – Composição da amostra e da base de dados analisados

Categorias de alimentos	Rótulos por categoria (n)	Informações analisadas (itens)				Observações visuais (itens analisados segundo parâmetros de avaliação)			
		IOB (n)	IAO (n)	IUT (n)	Total (n)	IOB (n)	IAO (n)	IUT (n)	Total (n)
A - Conservas e antepastos	40	400	120	80	600	2800	840	560	4200
B - Bebidas	21	210	63	42	315	1470	441	294	2205
C - Confeitaria e chocolataria	13	130	39	26	195	910	273	182	1365
E - Chás	6	60	18	12	90	420	126	84	630
L - Laticínios	10	100	30	20	150	700	210	140	1050
R - Barras	7	70	21	14	105	490	147	98	735
S - Biscoitos e snacks	10	100	30	20	150	700	210	140	1050
Total	107	1070	321	214	1605	7490	2247	1498	11235

Legenda: IOB- informações obrigatórias; IAO – informações de alimentos orgânicos; IUT – informações úteis.

Fonte: Elaboração própria.

A Figura 4.1 representa graficamente a composição da amostra e da base de dados coletados.

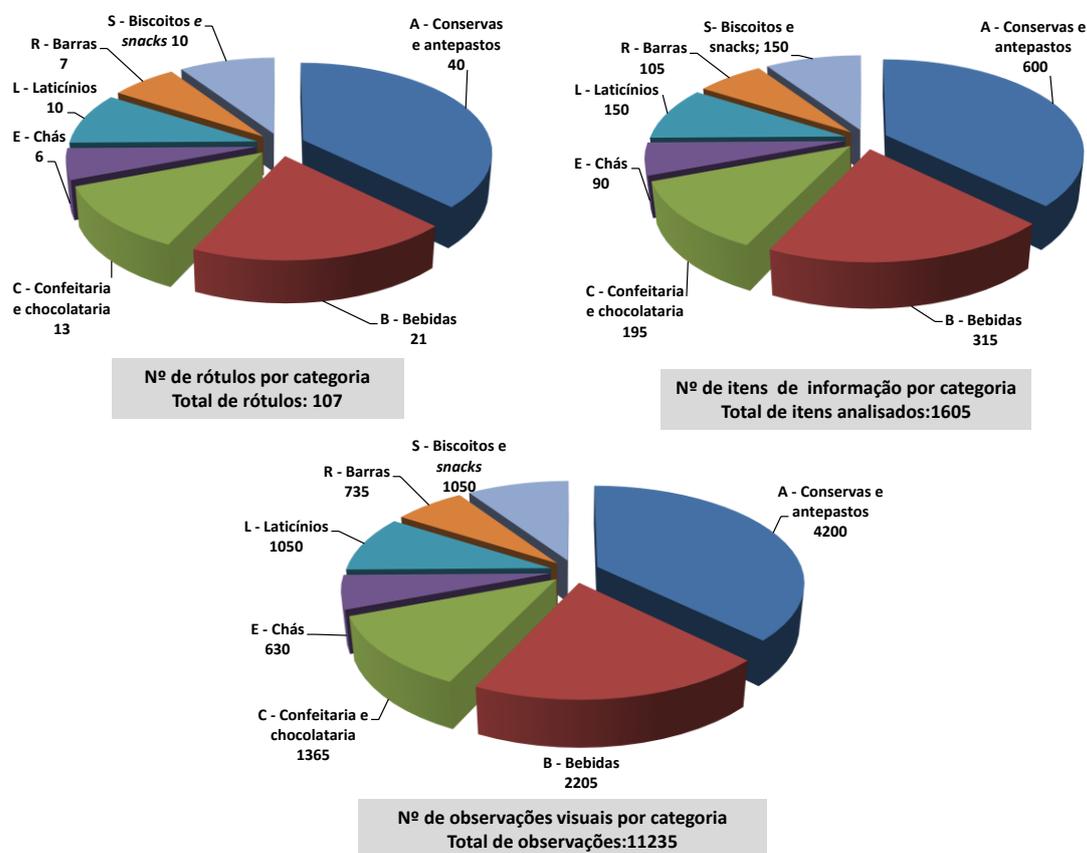


Figura 4.1 – Composição da amostra e da base de dados analisados

Fonte: Elaboração própria.

O tratamento dos dados coletados consistiu da classificação das informações dos rótulos por categoria e posterior organização em um banco de dados, utilizando a planilha eletrônica Excel da Microsoft. Para a análise dos dados, foram elaboradas tabelas de frequência simples com valores absolutos e percentuais (Callegari-Jacques, 2004).

4.4. Discussão dos resultados

Apresentam-se e discutem-se nessa seção os resultados da análise da conformidade dos rótulos dos 107 produtos. Inicialmente, busca-se fornecer uma visão geral dos resultados, para em seguida apresentar e discutir os resultados por categoria selecionada. Para ambas as perspectivas – geral e por categoria – os resultados são apresentados em duas partes: (i) não conformidades por ausência da

informação no rótulo; (ii) inadequações das informações dos rótulos, segundo seis parâmetros de avaliação, a saber: expressão, clareza, visibilidade, tamanho de letra, contraste de cor e realce.

Na primeira parte, mostram-se as não conformidades referentes à ausência da informação requerida pela regulamentação vigente nos rótulos de produtos orgânicos comercializados no varejo do município do Rio de Janeiro. Já a segunda parte revela as principais inadequações das informações nos rótulos analisados segundo os critérios adotados, por categoria de alimento e por tipo de informação da rotulagem (informação obrigatória; informação específica de alimento orgânico embalado; e informações úteis).

4.4.1 Visão geral

Os resultados apresentados na Tabela 4.2 revelaram as categorias de alimentos que apresentam maiores percentuais de não conformidades pela ausência de um ou mais itens de: (i) informações obrigatórias; (ii) informações referentes à rotulagem e à certificação de produtos orgânicos embalados; e (iii) informações úteis. Já a Tabela 4.3 mostra os percentuais de inadequações das informações de acordo com os parâmetros de avaliação.

Constata-se que, em relação aos itens de informações obrigatórias, a maior incidência de não conformidades por ausência ocorre nas categorias ‘Confeitaria e chocolataria’ com 63%; seguida de “Bebidas”, com 53%. Empatadas com 41%, situam-se as categorias “Conservas e antepastos” e “Confeitaria e chocolataria”. Quanto às informações referentes à rotulagem e à certificação de produtos orgânicos embalados, as categorias com maior percentual de não-conformidades por ausência são “Laticínios” e “Barras”, ambas com 47%, seguidas da categoria “Conservas e antepastos”, com 43%. Finalmente, com relação às informações úteis, as categorias “Chás” e “Biscoitos e *snacks*” são as que apresentam o maior percentual de não-conformidades por ausência de informações (40%). a 16%.

Da Tabela 4.2, é possível também identificar que as ausências referentes a itens de informações obrigatórias, nos 107 rótulos analisados respondem por 45% do total de ausências observadas. Já os itens referentes às informações de alimentos orgânicos representam 35% do total de ausências e, finalmente, os itens de informações úteis (20%).

Tabela 4.2 – Não-conformidades pela ausência da informação nos rótulos de produtos orgânicos analisados: visão geral

Rotulagem	Não conformidades por ausência de informações nos rótulos															
	Categoria A		Categoria B		Categoria C		Categoria E		Categoria L		Categoria R		Categoria S		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1.INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS	19	41	18	53	20	63	6	30	7	41	4	27	6	40	80	45
1.1 Informações obrigatórias (Resolução RDC nº 259)	11	58	11	61	16	80	2	33	4	57	4	100	5	83	53	66
Denominação de venda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conteúdo líquido/Conteúdo drenado	0	0	0	0	0	0	0	0	2	50	1	25	0	0	3	6
Identificação de origem	1	9	0	0	5	31	0	0	0	0	0	0	1	20	7	13
Lote	6	55	4	36	6	38	0	0	0	0	3	75	3	60	22	42
Lista de ingredientes	2	18	7	64	2	13	0	0	2	50	0	0	1	20	14	26
Modo de preparo	0	0	0	0	1	6	1	50	0	0	0	0	0	0	2	4
Instruções de uso	0	0	0	0	1	6	1	50	0	0	0	0	0	0	2	4
Prazo de validade / data de validade	2	18	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	3	6
1.2 Rotulagem nutricional obrigatória	2	11	6	55	1	5	3	50	0	0	0	0	1	17	13	16
Informação nutricional	2	100	6	100	1	100	3	100	0	0	0	0	1	100	13	100
1.3 Declaração do componente glúten (Lei nº 10.674)	6	32	1	6	3	15	1	17	3	43	0	0	0	0	14	18
Expressão "contém glúten" ou "não contém glúten"	6	100	1	100	3	100	1	100	3	100	0	0	0	0	14	100
2.INFORMAÇÕES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS	20	43	12	35	7	22	6	30	8	47	7	47	3	20	63	35
Expressão "orgânico" ou "produto orgânico"	6	30	4	33	1	14	2	33	2	25	2	29	2	67	19	30
Selo oficial para produtos orgânicos	6	30	3	25	1	14	2	33	2	25	2	29	0	0	16	25
Selo orgânico de certificadora ou Sistema Participativo de Garantia	8	40	5	42	5	71	2	33	4	50	3	43	1	33	28	44
3.INFORMAÇÕES ÚTEIS	7	15	4	12	5	16	8	40	2	12	4	27	6	40	36	20
Modo de conservação (Resolução RDC nº 259)	7	100	4	100	4	80	3	38	2	100	4	100	6	100	30	83
Rendimento do produto (Resolução RDC nº 259)	0	0	0	0	1	20	5	63	0	0	0	0	0	0	6	17
TOTAL	46	100	34	100	32	100	20	100	17	100	15	100	15	100	179	100

Legenda das categorias: A – Conservas e antepastos; B – Bebidas; C- Confeitaria e chocolataria; E – Chás; L – Laticínios; R – Barras; S- Biscoitos e *snacks*.

Tabela 4.3 – Inadequações das informações nos rótulos de produtos orgânicos analisados: visão geral

Rotulagem	Inadequações das informações dos rótulos em relação aos parâmetros													
	Expressão		Clareza		Visibilidade		Tamanho		Contraste		Realce		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS	17	74%	23	100%	28	93%	10	77%	5	100%	5	100%	88	89%
Informações obrigatórias (Resolução RDC nº 259)	17	100%	22	96%	26	93%	10	100%	5	100%	5	100%	85	97%
Denominação de venda	6	35%	3	14%	2	8%	1	10%	0	0%	0	0%	12	14%
Conteúdo líquido/Conteúdo drenado	1	6%	0	0%	1	4%	5	50%	0	0%	0	0%	7	8%
Identificação de origem	4	24%	0	0%	4	15%	0	0%	0	0%	0	0%	8	9%
Lote	0	0%	7	32%	7	27%	2	20%	2	40%	2	40%	20	24%
Lista de ingredientes	8	47%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	8	9%
Modo de preparo	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Instruções de uso	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Prazo de validade / data de validade	5	29%	12	55%	12	46%	2	20%	3	60%	3	60%	37	44%
Rotulagem nutricional obrigatória (Resolução RDC nº 360)	0	0%	1	4%	2	8%	0	0%	0	0%	0	0%	3	3%
Informação nutricional	0		1	100%	2	8%	0		0		0		3	100%
Declaração do componente glúten (Lei nº 10.674)	0		0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Expressão "contém glúten" ou "não contém gluten"	0		0		0	0%	0		0		0		0	
INFORMAÇÕES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS EMBALADOS	2	9%	0	0%	0	0%	3	23%	0	0%	0	0%	5	5%
Expressão "orgânico" ou "produto orgânico"	2	100%	0		0	0%	1	33%	0		0		3	60%
Selo oficial para produtos orgânicos	0	0%	0		0	0%	0	0%	0		0		0	0%
Selo orgânico de certificadora	0	0%	0		0	0%	0	0%	0		0		0	0%
INFORMAÇÕES ÚTEIS	4	17%	0	0%	2	8%	0	0%	0	0%	0	0%	6	6%
Modo de conservação (Resolução RDC nº 259)	3	75%	0		0	0%	0		0		0		3	50%
Rendimento do produto (Resolução RDC nº 259)	0	0%	0		0	0%	0		0		0		0	0%
TOTAL	23	100%	23	100%	30	115%	13	100%	5	100%	5	100%	99	100%

Fonte: Elaboração própria.

Do total de ausências de informações obrigatórias, estabelecidas pela Resolução RDC nº 259, os itens que contribuem com os maiores percentuais de não conformidades por ausência são: “lote” (42%, do total de 52 ocorrências) e “lista de ingredientes” (26%). Com relação às informações referentes a alimentos orgânicos, identificaram-se 63 ocorrências. O item “selo orgânico de certificadora” responde por 44% das ausências dessa classe e o item “expressão orgânico ou produto orgânico” por 30%.

Já os resultados sintetizados na Tabela 4.3 revelam que a maior incidência de não conformidades na rotulagem de alimentos orgânicos embalados encontra-se nas informações obrigatórias (89% do total de 99 inadequações). Especificamente, em relação a “informações sobre alimentos orgânicos” (classe 2 da Tabela 4.3), observam-se cinco inadequações, em um total de 99 inadequações na rotulagem, o que corresponde a apenas 5%. Foram observadas seis inadequações de rotulagem na classe “informações úteis” (6% do total de inadequações).

Focalizando-se os itens de informações obrigatórias (Resolução RDC nº 259), constatou-se que os itens “prazo de validade” e “lote” respondem juntos por 64% do total de 85 inadequações verificadas nessa classe de informações.

Dentre os itens das informações obrigatórias, o “prazo de validade” é o mais crítico, respondendo por 44% das ocorrências nessa classe, enquanto que as inadequações no item “lote” correspondem a 24% das não conformidades observadas nessa classe.

A Tabela 4.4, a seguir, sintetiza os dados das Tabelas 4.2 e 4.3, permitindo identificar para cada categoria: (i) rótulos conformes com a regulamentação aplicável; (ii) rótulos com ausência de alguns itens de rotulagem, mas com informações conformes; (iii) rótulos com inadequações nos itens de rotulagem somente; (iv) rótulos em ambas situações – com ausências e inadequações.

Tabela 4.4 – Síntese da avaliação dos rótulos dos alimentos orgânicos embalados

Categoria	Rótulos não conformes (somente ausências)		Rótulos não conformes (somente inadequações)		Rótulos não conformes (duas situações)		Rótulos conformes		Rótulos avaliados	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
A - Conservas e antepastos	15	38%	6	15%	8	20%	11	28%	40	37%
B - Bebidas	8	38%	5	24%	5	24%	3	14%	21	20%
C - Confeitaria e chocolataria	7	54%	1	8%	2	15%	3	23%	13	12%
E - Chás	3	50%	0	0%	2	33%	1	17%	6	6%
L - Laticínios	8	80%	1	10%	1	10%	0	0%	10	9%
R - Barras	2	29%	1	14%	4	57%	0	0%	7	7%
S - Biscoitos e snacks	4	40%	1	10%	4	40%	1	10%	10	9%
Total	47	44%	15	14%	26	24%	19	18%	107	100%

Fonte: Elaboração própria.

Como pode ser observado, 19 rótulos encontram-se conformes com a regulamentação aplicável, o que representa um percentual de 18% do total de rótulos avaliados. Dos rótulos conformes, a maior contribuição relativa refere-se à categoria “Conservas e antepastos”. Vale ressaltar que em duas categorias – “Laticínios” e “Barras” – não foram identificados rótulos conformes.

Os rótulos com ausência de um ou mais itens de rotulagem obrigatória somam 47 rótulos, dos quais 15 são da categoria “Conservas e antepastos”. As categorias “Laticínios”, “Confeitaria e chocolataria” e “Chás” encontram-se com percentuais acima ou igual a 50% de não conformidades por ausência de informações.

O número de rótulos não conformes por inadequação em itens de rotulagem obrigatória chega a 15, enquanto 26 rótulos encontram-se em ambas as situações de não conformidade: ausência de informação e inadequação de itens de rotulagem.

A seguir, apresenta-se uma visão mais detalhada dos resultados por categoria.

4.4.2. Visão por categoria

Nesta seção, busca-se responder três das questões da dissertação:

- Em cada categoria analisada, quantos rótulos atendem e quantos não atendem à regulamentação brasileira aplicável à rotulagem de alimentos orgânicos embalados? E quais foram os itens com maior incidência de não conformidades?

- Em cada categoria analisada, quantas não conformidades foram observadas pela ausência de um ou mais itens de: (i) informações obrigatórias; (ii) informações referentes à rotulagem e à certificação de produtos orgânicos embalados; e (iii) informações úteis?
- Em cada categoria analisada, quantas inadequações em relação aos parâmetros ‘expressão’, ‘clareza’, ‘visibilidade’, ‘tamanho de letra’, ‘contraste de cor’ e ‘realce’ foram observadas em um ou mais itens das informações obrigatórias; das informações de rotulagem e certificação de produtos orgânicos embalados; e das informações úteis?

Os resultados das categorias são apresentados nas Tabelas 4.5 a 4.11 e discutidos nas respectivas subseções.

Conservas e antepastos

A Tabela 4.5 reúne os resultados da categoria ‘Conservas e antepastos’, focalizando as não conformidades por ausência ou por inadequação das informações de rotulagem, segundo os parâmetros de avaliação, anteriormente mencionados. Foram avaliados 40 rótulos dessa categoria.

Dentre os alimentos classificados na categoria “Conservas e antepastos”, foram encontradas 46 não conformidades por ausência de informação, sendo 20 casos referentes à ausência de “informações de alimentos orgânicos embalados” (43%); 19 casos associados à ausência de “informações obrigatórias” (41%) e 7 casos à ausência de “informações úteis” (15%).

Como pode ser observado, o maior percentual de ausências incidiu na classe “informações de alimentos orgânicos embalados” (6 rótulos sem a expressão “orgânico” ou “produto orgânico”; 6 rótulos sem selo oficial para produtos orgânicos; e 8 rótulos sem selo orgânico de certificadoras acreditadas pelo Inmetro).

Quanto às “informações obrigatórias”, segunda classe com maior índice de ausências, observa-se que o maior número de casos com ausência de informações referem-se ao item “lote” (6 casos) e à não-indicação da “presença ou ausência de glúten” (6 casos). Com relação às informações úteis, os itens ausentes referem-se ao ‘modo de conservação’, com 7 casos.

Tabela 4.5 – Ausência e inadequações das informações nos rótulos de alimentos da categoria “Conservas e antepastos”

Rotulagem	Ausência		Inadequações das informações dos rótulos em relação aos parâmetros													
			Expressão		Clareza		Visibilidade		Tamanho de letra		Contraste de cor		Realce		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS	19	41%	5	71%	5	100%	7	78%	3	60%	0	0%	0	0%	20	77%
1.1 Informações obrigatórias (Resolução RDC nº 259)	11	58%	5	100%	5	100%	7	100%	3	100%	0	0%	0	0%	20	100%
Denominação de venda	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Conteúdo líquido/Conteúdo drenado	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	3	100%	0	0%	0	0%	3	15%
Identificação de origem	1	9%	4	80%	0	0%	1	14%	0	0%	0	0%	0	0%	5	25%
Lote	6	55%	0	0%	2	40%	3	43%	0	0%	0	0%	0	0%	5	25%
Lista de ingredientes	2	18%	1	20%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	5%
Modo de preparo	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Instruções de uso	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Prazo de validade / data de validade	2	18%	0	0%	3	60%	3	43%	0	0%	0	0%	0	0%	6	30%
1.2 Rotulagem nutricional obrigatória (Resolução RDC nº 360)	2	11%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Informação nutricional	2	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
1.3 Declaração do componente glúten (Lei nº 10.674)	6	32%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Expressão "contém glúten" ou "não contém glúten"	6	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
2. INFORMAÇÕES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS EMBALADOS	20	43%	0	0%	0	0%	0	0%	2	40%	0	0%	0	0%	2	8%
Expressão "orgânico" ou "produto orgânico"	6	30%	0	0%	0	0%	0	0%	2	100%	0	0%	0	0%	2	100%
Selo oficial para produtos orgânicos	6	30%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Selo orgânico de certificadora	8	40%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
3. INFORMAÇÕES ÚTEIS	7	15%	2	29%	0	0%	2	22%	0	0%	0	0%	0	0%	4	15%
Modo de conservação (Resolução RDC nº 259)	7	100%	2	100%	0	0%	2	100%	0	0%	0	0%	0	0%	4	100%
Rendimento do produto (Resolução RDC nº 259)	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL	46	100%	7	100%	5	100%	9	100%	5	100%	0	0%	0	0%	26	100%

Fonte: Elaboração própria.

Já com relação às inadequações de rotulagem em relação aos parâmetros adotados, foram observadas 26 ocorrências. Dentre os itens analisados, o “prazo de validade” foi o que apresentou maior número de inadequações (6 casos), seguido dos itens “lote” e “identificação de origem”, ambos obrigatórios (5 casos em cada item). Os resultados referentes aos itens “prazo de validade” e “lote” convergem com aqueles apresentados em 4.4.1 (visão geral).

Conforme previsto na Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, “os alimentos embalados não devem ser descritos ou apresentar rótulo que utilize vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento” (Anvisa, 2002).

Com relação à identificação do lote, a Resolução estabelece que o “rótulo deve ter impresso, gravado ou marcado de qualquer outro modo, uma indicação em código ou linguagem clara, que permita identificar o lote a que pertence o alimento, de forma que seja visível, legível e indelével” (Anvisa, 2002).

No que se refere ao prazo de validade, o rótulo deve conter uma indicação clara do local onde consta o prazo de validade ou de uma impressão através de perfurações ou marcas indelíveis do dia e do mês ou do mês e do ano, conforme os parâmetros especificados na Resolução RDC nº 259.

A Figura 4.2 permite comparar, por item de rotulagem avaliado da categoria “Conservas e antepastos”, as não conformidades por ausência e por inadequação das informações de acordo com os parâmetros de avaliação. Destacam-se as ausências de selos orgânicos de certificadoras e as inadequações das informações sobre prazo de validade nos 40 rótulos analisados.

Em alguns casos, o produto não possui uma das expressões “orgânico” ou “com ingredientes orgânicos”, mas possui um dos selos e na lista de ingredientes a informação que os ingredientes são 100% orgânicos ou vice-versa.

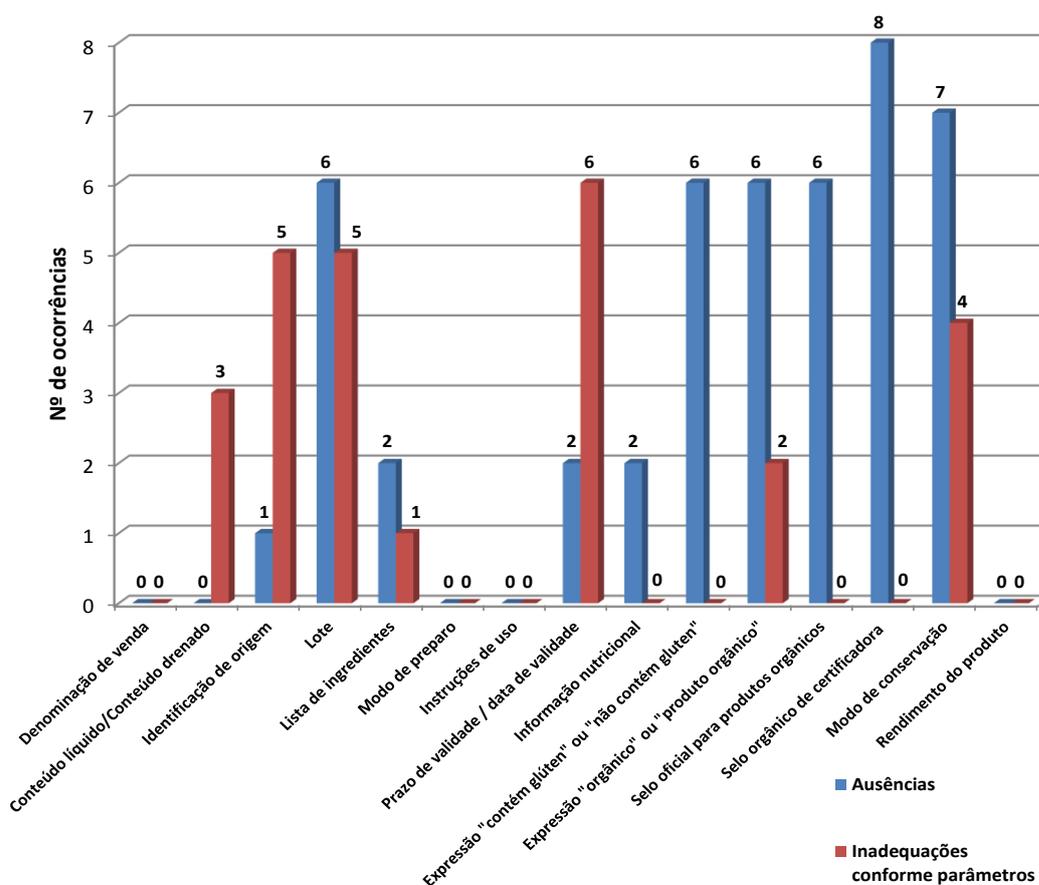


Figura 4.2 – Categoria “Conservas e Antepastos”: não conformidades por ausência ou inadequação dos itens de rotulagem

Fonte: Elaboração própria.

A Figura 4.3 mostra evidências de informações de rótulos que podem induzir o consumidor a equívocos, confusão ou engano em relação às informações obrigatórias “prazo de validade” e “lote”.

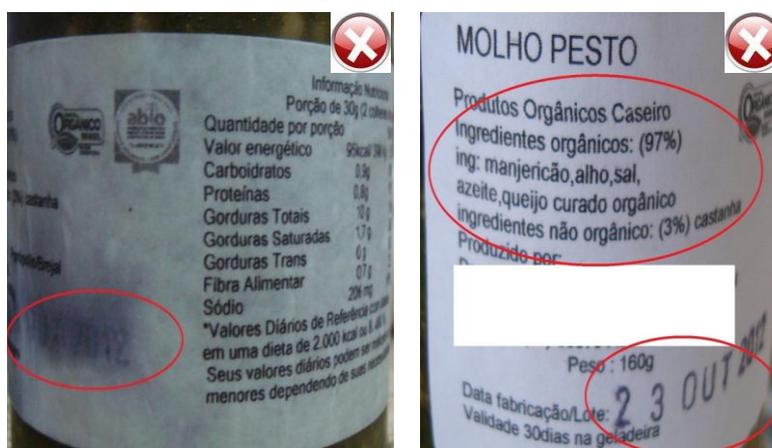


Figura 4.3 – Não-conformidades referentes a informações obrigatórias: “prazo de validade” impresso em material inapropriado (rótulo à esquerda); ausência de “lote” e da expressão “contém glúten ou não contém glúten” (rótulo à direita).

Fonte: Acervo pessoal.

Em contraste, apresenta-se na Figura 4.4 um bom exemplo de rótulo de conserva orgânica, no que se refere aos itens “prazo de validade” e “lote”.



Figura 4.4 – Informações obrigatórias: “prazo de validade” e “lote” expressos de maneira correta. Local claro e com indicativo, facilitando a visualização pelo consumidor (o prazo de validade à esquerda e o lote à direita).

Fonte: Acervo pessoal.

Conforme a Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica deve ser escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do alimento. Para indicação do lote, pode ser utilizado: b) a data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade, sempre que a(s) mesma(s) indique(m), pelo menos, o dia e o mês ou o mês e o ano (nesta ordem).

A Figura 4.5 ilustra um exemplo de produto com ausência das informações obrigatórias impressas no rótulo. Como mencionado, a regulamentação estabelece que tais informações devam constar do rótulo. Nesse caso, as informações encontram-se em etiquetas anexas às embalagens, que podem ser retiradas ou danificadas durante o manuseio nos locais de venda.



Figura 4.5 – Não conformidades em relação às informações obrigatórias “lista de ingredientes”, expressão “contém glúten” ou “não contém glúten”, “informação nutricional”. Etiquetas anexas ao produto.

Conforme a Instrução Normativa nº 16, de 11 de Junho de 2004, o dizer “orgânico” e “produto com ingredientes orgânicos” não poderão fazer parte da marca (nome comercial) nem da denominação do produto, devendo configurar informação adicional de qualidade. Deverão estar escritos com caracteres uniformes em corpo e cor, não podendo ser de tamanho superior aos da denominação do produto. A Figura 4.6 apresenta dois casos de rótulos, nos quais a expressão “orgânico” encontra-se maior que a “denominação de venda” do produto.



Figura 4.6 – Não conformidades em relação à expressão “orgânico”. Tamanho de letra da palavra “orgânico” superior às denominações dos produtos

Fonte: Acervo pessoal.

Em contraste, apresentam-se na Figura 4.7 dois bons exemplos de rótulos, nos quais a indicação de que é um produto orgânico foi expressa de forma correta, conforme a Instrução Normativa nº 16.



Figura 4.7 – A indicação “orgânico” expressa nos dois rótulos de forma correta

Fonte: Acervo pessoal.

Outro aspecto importante que foi analisado se refere a alimentos que exigem condições especiais para sua conservação. Conforme a Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, nos rótulos das embalagens de alimentos que exijam condições especiais para sua conservação, deve ser incluída uma legenda com caracteres bem legíveis, indicando as precauções necessárias para manter suas características normais. Devem ser indicadas as temperaturas máxima e mínima para a conservação do alimento e o tempo que o fabricante, produtor ou fracionador garante sua durabilidade nessas condições. O mesmo dispositivo é aplicado para alimentos que podem se alterar depois de abertas suas embalagens.

Foram observados na categoria em foco, quatro casos de não conformidade, sendo dois em relação à expressão e dois à visibilidade da descrição do modo de conservação. A Figura 4.8 mostra evidências de dois rótulos, nos quais o modo de conservação é explicado, porém em um deles não consta a expressão “modo de conservação” para chamar a atenção do consumidor, conforme estabelecido na Resolução RDC nº 259.



Figura 4.8 – Rótulos com informações sobre o modo de conservação: o da esquerda, com a informação conforme. O da esquerda encontra-se sem a expressão “modo de conservação”.

Fonte: Acervo pessoal.

Conforme o Decreto nº 6323, o selo de um alimento orgânico certificado deverá sempre ser aplicado próximo ao nome em destaque do produto, usando-se para isso o bom senso, para que não polua, nem encubra nenhuma informação do rótulo ou embalagem.

Na análise dos 40 rótulos da categoria “Conservas e antepastos”, não foram identificadas inadequações quanto aos selos de certificação orgânica.

A Figura 4.9 mostra um rótulo ideal, com os dois selos de certificação orgânica no painel principal.



Figura 4.9 – Rótulo com dois selos de certificação orgânica no painel principal

Fonte: Acervo pessoal.

Bebidas

A Tabela 4.6 apresenta os resultados da categoria ‘Bebidas’, tendo como foco as não conformidades por ausência ou por inadequação das informações de rotulagem, segundo os seis parâmetros adotados durante a avaliação dos 21 rótulos de bebidas orgânicas.

Do conjunto de alimentos classificados na categoria “Bebidas”, foram identificadas 34 não conformidades por ausência de informação, sendo 18 casos associados à ausência de “informações obrigatórias” (53%); 12 casos referentes à ausência de “informações de alimentos orgânicos embalados” (35%); e quatro casos à ausência de “informações úteis” (12%).

Constata-se, desse modo, que o maior número de ausências ocorreu na classe “informações obrigatórias” (18 casos). Desses, o maior número de casos com ausência de informações refere-se à “lista de ingredientes” (sete casos), seguida de itens faltantes sobre “informação nutricional” (seis casos) e sobre “lote” (quatro casos).

Já com relação à ausência de “informações de alimentos orgânicos embalados”, segunda classe com maior índice de ausências, observou-se que 5 rótulos não tinham selo orgânico de certificadoras acreditadas pelo Inmetro ou do

Sistema Participativo de Garantia (SPG); 4 rótulos não continham a expressão “orgânico” ou “produto orgânico”, embora tivessem selos orgânicos; e 3 rótulos estavam sem selo oficial para produtos orgânicos.

No que tange às inadequações de rotulagem em relação aos parâmetros adotados, foram observadas 22 ocorrências. Dentre os itens analisados, “denominação de venda”, “prazo de validade” e “lote” foram os itens que apresentaram maior número de inadequações (sete, seis e cinco casos, respectivamente).

A Figura 4.10 apresenta, em termos comparativos, as não conformidades por ausência e por inadequação da informação observadas nos itens dos 21 rótulos de bebidas orgânicos avaliados durante a pesquisa de campo.

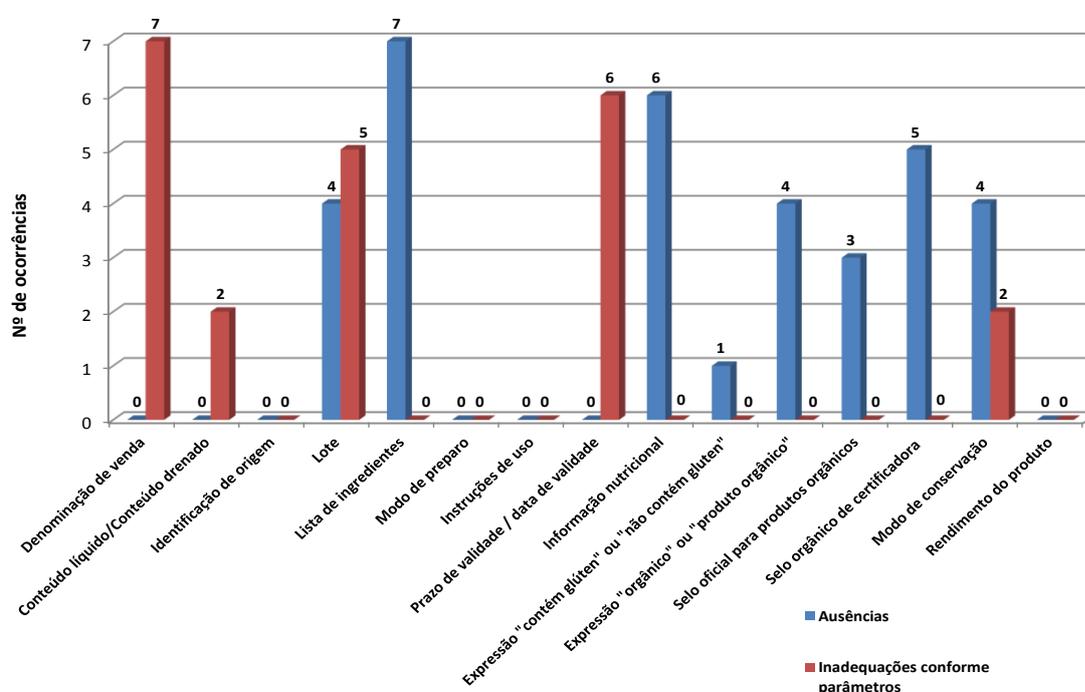


Figura 4.10 – Categoria “Bebidas”: não conformidades por ausência ou inadequação dos itens de rotulagem

Fonte: Elaboração própria.

Conforme a Resolução RDC nº 259, a lista de ingredientes deve constar no rótulo precedida da expressão "ingredientes:" ou "ingr.:".

Tabela 4.6 – Ausência e inadequações das informações nos rótulos de alimentos da categoria “Bebidas”

Rotulagem	Ausência		Inadequações das informações dos rótulos em relação aos parâmetros													
			Expressão		Clareza		Visibilidade		Tamanho de letra		Contraste de cor		Realce		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS	18	53%	4	67%	5	100%	5	100%	3	100%	1	100%	2	100%	20	91%
1.1 Informações obrigatórias (Resolução RDC nº 259)	11	61%	4	100%	5	100%	5	100%	3	100%	1	100%	2	100%	20	100%
Denominação de venda	0	0%	3	75%	2	40%	1	20%	1	33%	0	0%	0	0%	7	35%
Conteúdo líquido/Conteúdo drenado	0	0%	0	0%	0	0%	1	20%	1	33%	0	0%	0	0%	2	10%
Identificação de origem	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Lote	4	36%	0	0%	1	20%	1	20%	1	33%	1	100%	1	50%	5	25%
Lista de ingredientes	7	64%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Modo de preparo	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Instruções de uso	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Prazo de validade / data de validade	0	0%	1	25%	2	40%	2	40%	0	0%	0	0%	1	50%	6	30%
1.2 Rotulagem nutricional obrigatória (Resolução RDC nº 360)	6	55%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Informação nutricional	6	100%	0		0		0		0		0		0		0	
1.3 Declaração do componente glúten (Lei nº 10.674)	1	6%	0	0%	0		0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Expressão "contém glúten" ou "não contém gluten"	1	100%	0		0		0		0		0		0		0	
2. INFORMAÇÕES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS EMBALADOS	12	35%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Expressão "orgânico" ou "produto orgânico"	4	33%	0		0		0		0		0		0		0	
Selo oficial para produtos orgânicos	3	25%	0		0		0		0		0		0		0	
Selo orgânico de certificadora	5	42%	0		0		0		0		0		0		0	
3. INFORMAÇÕES ÚTEIS	4	12%	2	33%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	2	9%
Modo de conservação (Resolução RDC nº 259)	4	100%	2	100%	0		0		0		0		0		2	100%
Rendimento do produto (Resolução RDC nº 259)	0	0%	0	0%	0		0		0		0		0		0	
TOTAL	34	100%	6	100%	5	100%	5	100%	3	100%	1	100%	2	100%	22	100%

Fonte: Elaboração própria.

A Figura 4.11 mostra um rótulo com informações sobre os ingredientes, que não contém a expressão obrigatória “ingredientes” ou “ingr.:”. Já no rótulo da direita, as informações estão corretas de acordo com a Resolução RDC nº 259.

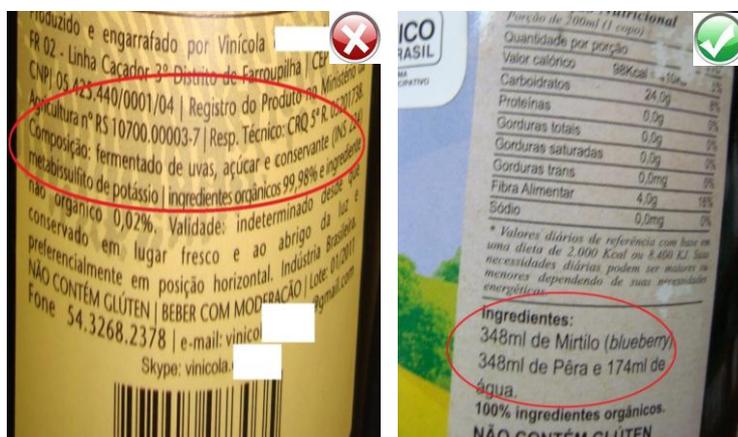


Figura 4.11 – Rótulo sem a expressão obrigatória “ingredientes” (à esquerda) e rótulo correto (à direita)

Conforme a Instrução Normativa nº 16, de 11 de Junho de 2004, para produtos com 95% ou mais de ingredientes orgânicos, deverá ser utilizado o termo orgânico e, para produtos com pelo menos 70% de ingredientes orgânicos, o termo produto com ingredientes orgânicos.

A Figura 4.12, abaixo, ilustra dois casos de rótulos com informações de alimentos orgânicos.



Figura 4.12– Rótulo à esquerda com informação incorreta “cultivo ecológico” e o da direita com a expressão “orgânico” disposta corretamente

Fonte: Acervo pessoal.

Na Figura 4.12, o rótulo da esquerda encontra-se sem a expressão "orgânico", mas informa que o cultivo é ecológico, sem agrotóxicos. Deveria ter a expressão

“orgânico”, conforme regulamentação aplicável. Já o rótulo da direita está com a informação correta “orgânico”.

Especialmente em relação às inadequações de rotulagem em relação aos parâmetros adotados, destacam-se alguns exemplos ilustrados de situações incorretas e corretas nas Figuras 4.11 a 4.13.

A Figura 4.13 apresenta dois exemplos de rótulos com denominação de venda: uma incorreta, com rótulo com denominação de venda do produto fora da zona central do painel principal (à esquerda) e outro na posição correta (à direita).



Figura 4.13 – Rótulos com denominação de venda do produto fora da zona central do painel principal (à esquerda) e na posição correta (à direita)

Fonte: Acervo pessoal.

De acordo com a Resolução RDC nº 259, todo rótulo deve ter impresso, gravado ou marcado de qualquer outro modo, uma indicação em código ou linguagem clara, que permita identificar o lote a que pertence o alimento, de forma que seja visível, legível e indelével.

A Figura 4.14 mostra dois exemplos de rótulos com a informação obrigatória sobre o lote: No da esquerda, a informação sobre o lote de fabricação está com baixa visibilidade e clareza, enquanto o da direita está conforme a regulamentação.



Figura 4.14 – Rótulo com denominação de lote com baixa visibilidade e clareza (à esquerda) e com a informação correta (à direita)

A Figura 4.15 ilustra dois exemplos de rótulos do mesmo produto, com informações obrigatórias “lote” e “prazo de validade” em situações distintas: o da esquerda, com baixa visibilidade e clareza e outro rótulo com as mesmas informações impressas corretamente.



Figura 4.15 – Rótulos do mesmo produto com denominação de lote com baixa visibilidade e clareza (à esquerda) e com a informação correta (à direita)

Fonte: Acervo pessoal.

Conforme o Decreto nº 6.323, de 27 de Dezembro de 2007, para serem comercializados no País como “orgânicos”, os produtos orgânicos importados deverão estar de acordo com a regulamentação brasileira para produção orgânica.

O produto importado deverá possuir certificação concedida por organismo de avaliação da conformidade orgânica, credenciado junto ao MAPA; ou ser proveniente de país que possua acordo de equivalência ou de reconhecimento mútuo de sistemas de avaliação da conformidade orgânica com o Brasil.

A Figura 4.16 ilustra um caso de produto orgânico importado com rotulagem de acordo com a regulamentação brasileira.

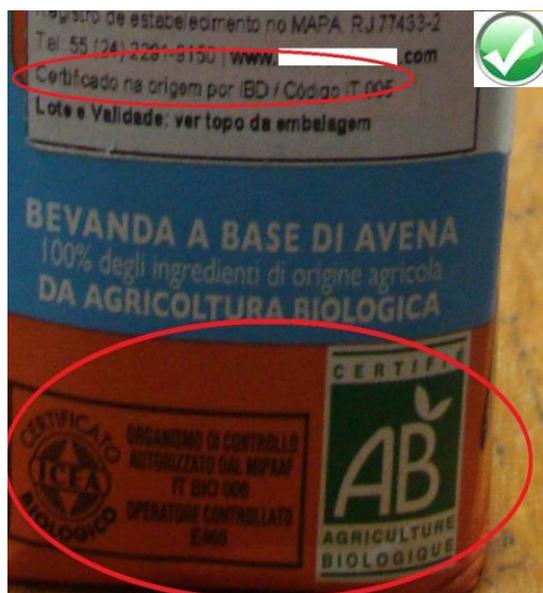


Figura 4.16 – Rótulo de produto orgânico importado com rotulagem de acordo com a regulamentação brasileira

Fonte: Acervo pessoal.

Confeitaria e chocolataria

Na Tabela 4.7, apresentam-se os resultados da categoria “Confeitaria e chocolataria”, expressos pelo número e percentual de não conformidades por ausência ou por inadequação das informações de rotulagem, segundo os seis parâmetros adotados na avaliação dos 13 rótulos de alimentos orgânicos desta categoria. Do conjunto de alimentos classificados na categoria “Confeitaria e chocolataria”, foram identificadas 32 não conformidades por ausência de informação, sendo 20 casos associados à ausência de “informações obrigatórias” (63%); sete casos referentes à ausência de “informações de alimentos orgânicos embalados” (22%); e cinco casos à ausência de “informações úteis” (16%). Constata-se, desse modo, que o maior número de ausências ocorreu na classe

“informações obrigatórias” (18 casos). Dessas, o maior número de casos refere-se ao item “lote” (seis casos), seguido do item “identificação de origem” (cinco casos).

Já com relação à ausência de “informações de alimentos orgânicos embalados”, segunda classe com maior índice de ausências com sete casos, observou-se que cinco rótulos não tinham selo orgânico de certificadoras acreditadas pelo Inmetro; um rótulo não continha a expressão “orgânico” ou “produto orgânico” e outro rótulo não estava com o selo oficial para produtos orgânicos. No que tange às inadequações de rotulagem em relação aos parâmetros adotados, foram observadas 18 ocorrências. Dentre os itens analisados, “prazo de validade” e “lote” foram os itens que apresentaram maior número de inadequações (11 e cinco casos, respectivamente). De acordo com a Resolução RDC nº 259, a rotulagem de alimentos embalados deve apresentar, obrigatoriamente, a denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; conteúdos líquidos; identificação da origem; nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados; identificação do lote; prazo de validade e instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.

A Figura 4.17 apresenta, em termos comparativos, as não conformidades por ausência e por inadequação da informação observadas nos itens dos 13 rótulos de produtos orgânicos da categoria “Confeitaria e chocolataria”.

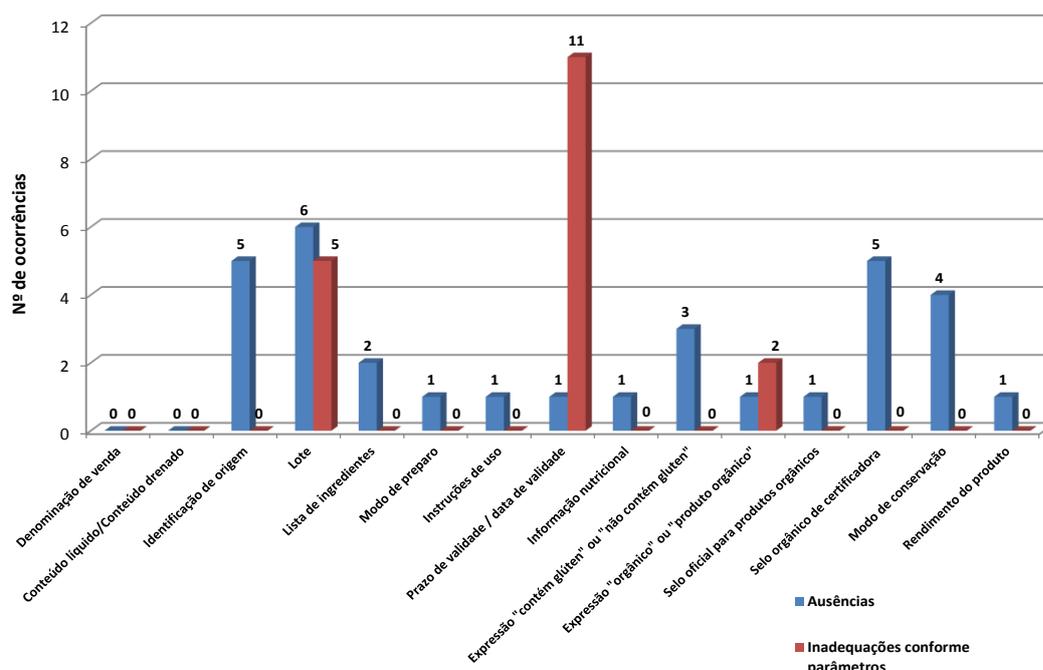


Figura 4.17 – Categoria “Confeitaria e chocolataria”: não conformidades por ausência ou inadequação dos itens de rotulagem

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 4.7 – Ausência de informações e inadequações das informações nos rótulos de alimentos da categoria “Confeitaria e chocolataria”

Rotulagem	Ausência		Inadequações das informações dos rótulos em relação aos parâmetros													
			Expressão		Clareza		Visibilidade		Tamanho		Contraste		Realce		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS	20	63%	1	33%	3	100%	3	100%	3	100%	3	100%	3	100%	16	89%
1.1 Informações obrigatórias (Resolução RDC nº 259)	16	80%	1	100%	3	100%	3	100%	3	100%	3	100%	3	100%	16	100%
Denominação de venda	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Conteúdo líquido/Conteúdo drenado	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Identificação de origem	5	31%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Lote	6	38%	0	0%	1	33%	1	33%	1	33%	1	33%	1	33%	5	31%
Lista de ingredientes	2	13%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Modo de preparo	1	6%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Instruções de uso	1	6%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Prazo de validade / data de validade	1	6%	1	100%	2	67%	2	67%	2	67%	2	67%	2	67%	11	69%
1.2 Rotulagem nutricional obrigatória (Resolução RDC nº 360)	1	5%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Informação nutricional	1	100%	0		0		0		0		0		0		0	
1.3 Declaração do componente glúten (Lei nº 10.674)	3	15%	0		0	0%	0	0%	0		0	0%	0	0%	0	0%
Expressão "contém glúten" ou "não contém gluten"	3	100%	0		0		0		0		0		0		0	
2. INFORMAÇÕES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS EMBALADOS	7	22%	2	67%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	2	11%
Expressão "orgânico" ou "produto orgânico"	1	14%	2	100%	0		0		0		0		0		2	100%
Selo oficial para produtos orgânicos	1	14%	0	0%	0		0		0		0		0		0	0%
Selo orgânico de certificadora	5	71%	0	0%	0		0		0		0		0		0	0%
3. INFORMAÇÕES ÚTEIS	5	16%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Modo de conservação (Resolução RDC nº 259)	4	80%	0		0		0		0		0		0		0	
Rendimento do produto (Resolução RDC nº 259)	1	20%	0		0		0		0		0		0		0	
TOTAL	32	100%	3	100%	3	100%	3	100%	3	100%	3	100%	3	100%	18	100%

Fonte: Elaboração própria.

A Figura 4.18 ilustra dois casos de rótulo com as informações obrigatórias “prazo de validade” e “lote”. O rótulo da esquerda apresenta inadequações em relação aos critérios visibilidade, clareza, contraste de cor e realce, enquanto o da direita está com as informações impressas no rótulo de forma correta, de acordo com a regulamentação.



Figura 4.18 – Informações obrigatórias “lote” e “prazo de validade” nos rótulos de produtos da categoria “Confeitaria e chocolataria”

Fonte: Acervo pessoal.

A Figura 4.19 mostra que no rótulo à esquerda não há as informações obrigatórias “identificação de origem” e “lote”, enquanto que no da direita as informações estão corretas.



Figura 4.19 – Rótulo com ausência das informações obrigatórias “identificação de origem” e “lote” (à esquerda) e rótulo com informações corretas (à direita)

Fonte: Acervo pessoal.

Os produtos orgânicos certificados devem apresentar o selo oficial do SisOrg, criado pelo Decreto nº 6323 de 27 de dezembro de 2007(Carrano, 2008).

A Figura 4.20 apresenta o caso de um rótulo sem o selo oficial para produtos orgânicos (à esquerda) e outro com o selo (à direita).



Figura 4.20– Rótulo somente com o selo da certificadora (à esquerda) e outro com os dois selos (à direita)

Fonte: Acervo pessoal.

Conforme a Resolução RDC nº 259, todo rótulo deve ter impresso, gravado ou marcado de qualquer outro modo, uma indicação em código ou linguagem clara, que permita identificar o lote a que pertence o alimento, de forma que seja visível, legível e indelével. Com relação ao prazo de validade, vigora que toda informação deve ser clara e precisa: o dia, o mês e o ano devem ser expressos em algarismos, em ordem numérica não codificada, com a ressalva de que o mês pode ser indicado com letras nos países onde este uso não induza o consumidor a erro.

A Figura 4.21 mostra dois rótulos com as informações obrigatórias “prazo de validade” e “lote” em duas situações: à esquerda, um exemplo com baixa visibilidade, clareza, contrastando com outro rótulo, no qual as informações estão adequadas em relação aos parâmetros de avaliação.



Figura 4.21 – Informações obrigatórias “lote” e “prazo de validade” nos rótulos de produtos da categoria “Confeitaria e chocolataria”: inadequações *versus* informações corretas

Fonte: Acervo pessoal.

Chás

A Tabela 4.8 reúne os resultados da categoria “Chás”, destacando-se para fins desta dissertação as não conformidades por ausência ou por inadequação das informações de rotulagem, segundo os seis parâmetros adotados durante a avaliação dos seis rótulos de chás orgânicos.

Do conjunto de alimentos classificados na categoria “Chás”, identificaram-se 18 não conformidades por ausência de informação, sendo oito casos relacionados à ausência de “informações úteis” (44%), seis casos associados à ausência de “informações obrigatórias” (33%) e quatro casos referentes à ausência de “informações de alimentos orgânicos embalados” (22%).

Tabela 4.8 – Ausência de informações e inadequações das informações nos rótulos de alimentos da categoria “Chás”

Rotulagem	Ausência		Inadequações das informações dos rótulos em relação aos parâmetros													
			Expressão		Clareza		Visibilidade		Tamanho		Contraste		Realce		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS	6	30%	2	100%	3	100%	2	100%	0	0%	0		0		7	88%
1.1 Informações obrigatórias (Resolução RDC nº 259)	2	33%	2	100%	3	100%	2	100%	0		0		0		7	100%
Denominação de venda	0	0%	2	100%	1	33%	0	0%	0		0		0		3	43%
Conteúdo líquido/Conteúdo drenado	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Identificação de origem	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Lote	0	0%	0	0%	1	33%	1	50%	0		0		0		2	29%
Lista de ingredientes	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Modo de preparo	1	50%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Instruções de uso	1	50%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Prazo de validade / data de validade	0	0%	0	0%	1	33%	1	50%	0		0		0		2	29%
1.2 Rotulagem nutricional obrigatória (Resolução RDC nº 360)	3	50%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Informação nutricional	3	100%	0		0		0		0		0		0		0	
1.3 Declaração do componente glúten (Lei nº 10.674)	1	17%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Expressão "contém glúten" ou "não contém gluten"	1	100%	0		0		0		0		0		0		0	
2. INFORMAÇÕES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS EMBALADOS	6	30%	0	0%	0	0%	0	0%	1	100%	0		0		1	13%
Expressão "orgânico" ou "produto orgânico"	2	33%	0		0		0		1		0		0		1	100%
Selo oficial para produtos orgânicos	2	33%	0		0		0		0		0		0		0	0%
Selo orgânico de certificadora	2	33%	0		0		0		0		0		0		0	0%
3. INFORMAÇÕES ÚTEIS	8	40%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0	0%
Modo de conservação (Resolução RDC nº 259)	3	38%	0		0		0		0		0		0		0	
Rendimento do produto (Resolução RDC nº 259)	5	63%	0		0		0		0		0		0		0	
TOTAL	20	100%	2	100%	3	100%	2	100%	1	100%	0		0		8	100%

Fonte: Elaboração própria.

A Figura 4.22 permite comparar as não conformidades por ausência e por inadequação da informação observadas nos itens dos seis rótulos de chás orgânicos avaliados durante a pesquisa de campo.

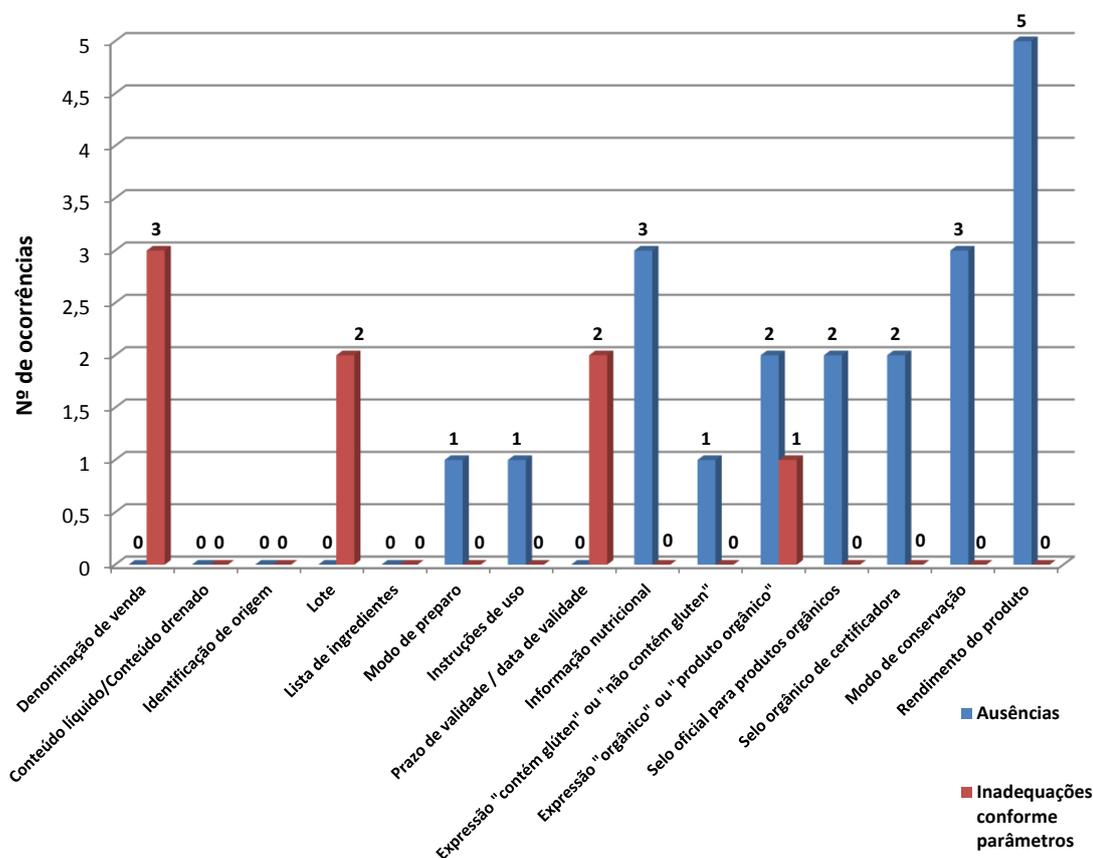


Figura 4.22 – Categoria “Chás”: não conformidades por ausência ou inadequação dos itens de rotulagem

Fonte: Elaboração própria.

Constata-se, desse modo, que o maior número de ausências ocorreu pela primeira vez na classe “informações úteis” (oito casos). Dessas, o maior número de casos refere-se ao item “rendimento do produto” (cinco casos), seguido do item “modo de conservação” (três casos).

Com referência às “informações obrigatórias”, o item com maior incidência de ausências foi “informação nutricional” (três casos).

Já com relação à ausência de “informações de alimentos orgânicos embalados”, observou-se que dois rótulos não tinham selo orgânico de certificadoras acreditadas pelo Inmetro e outros dois não continham a expressão “orgânico” ou “produto orgânico”.

A Instrução Normativa MAPA nº 16, de 11 de junho de 2004, dispõe que, para a venda dos produtos orgânicos, a qualidade orgânica deve ser garantida por uma pessoa jurídica denominada certificadora, que se trata de uma entidade especializada na avaliação da conformidade de produtos, processos e serviços. Assim, o alimento orgânico certificado colocado no mercado de consumo recebe um selo de certificação na rotulagem, com o objetivo de informar ao consumidor que ele foi auditado e está em conformidade com as normas da produção orgânica.

A Figura 4.23 mostra dois rótulos: o da esquerda, apenas com a citação da certificadora EcoCert, sem o selo. E o da direita, com o selo da certificadora.



Figura 4.23 – Rótulos da categoria “chás”: um sem selo e outro com selo da certificadora
Fonte: Acervo pessoal.

No que se refere às inadequações de rotulagem em relação aos parâmetros adotados, foram observadas somente oito ocorrências. Dentre os itens analisados, “denominação de venda” (três casos), “lote” (dois casos) e “prazo de validade” (dois casos) foram os itens que apresentaram maior número de inadequações.

Conforme a Resolução RDC nº 259, todo rótulo deve ter impresso, gravado ou marcado de qualquer outro modo, uma indicação em código ou linguagem clara, que permita identificar o lote a que pertence o alimento, de forma que seja visível, legível e indelével. Tão importante quanto a informação do lote é o prazo de validade. O Regulamento estabelece que a informação referente ao prazo de validade deve ser clara e precisa: o dia, o mês e o ano devem ser expressos em algarismos, em ordem numérica não codificada, com a ressalva de que o mês pode ser indicado com letras nos países onde este uso não induza o consumidor a erro.

A Figura 4.24 mostra dois rótulos da categoria “chás” com as informações obrigatórias “lote” e “prazo de validade”: o da esquerda com pouca clareza e visibilidade e o da direita com as informações dispostas em conformidade com a regulamentação.

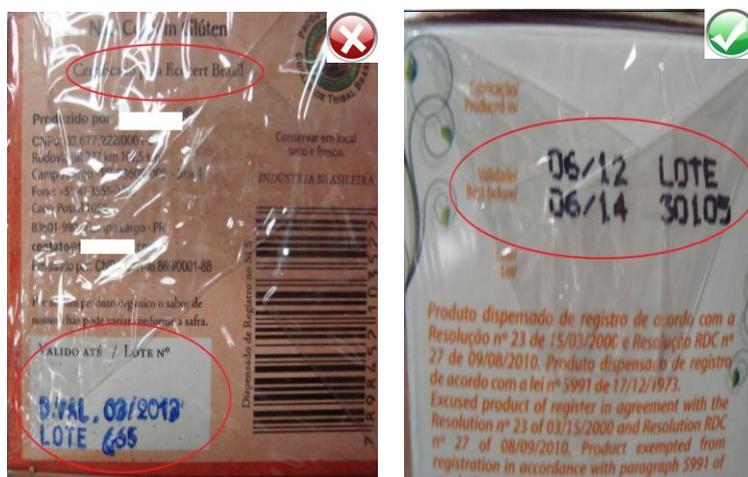


Figura 4.24 – Informações obrigatórias “lote” e “prazo de validade” nos rótulos de produtos da categoria “Chás”: inadequações *versus* informações corretas

Fonte: Acervo pessoal.

Com relação às informações de alimentos orgânicos embalados, conforme a Instrução Normativa nº 16, de 11 de Junho de 2004, o dizer “orgânico” e “produto com ingredientes orgânicos” não poderão fazer parte da marca (nome comercial), nem da denominação do produto. Devem configurar informação adicional de qualidade e estar escritos com caracteres uniformes em corpo e cor, não podendo ser de tamanho superior aos da denominação do produto. Na amostra composta por seis rótulos de chás, identificou-se uma ocorrência de inadequação referente ao tamanho da letra da expressão “orgânico”. A Figura 4.25 ilustra esse caso.



Figura 4.25 – Expressão “orgânico” nos rótulos de produtos da categoria “Chás”: inadequação *versus* informação correta

Fonte: Acervo pessoal.

Laticínios

A Tabela 4.9 reúne os resultados da categoria “Laticínios”, destacando-se para fins desta dissertação as não conformidades por ausência ou por inadequação das informações de rotulagem, segundo os seis parâmetros adotados durante a avaliação dos 10 rótulos de laticínios orgânicos.

Do conjunto de alimentos classificados na categoria “Laticínios”, identificaram-se 17 não conformidades por ausência de informação, sendo oito casos relacionados à ausência de “informações de alimentos orgânicos embalados” (47%), sete referentes à ausência de “informações obrigatórias” (41%) e dois casos associados à ausência de “informações úteis” (12%).

A Figura 4.26 compara as não conformidades por ausência e por inadequação da informação observadas nos itens dos dez rótulos de laticínios orgânicos avaliados durante a pesquisa de campo.

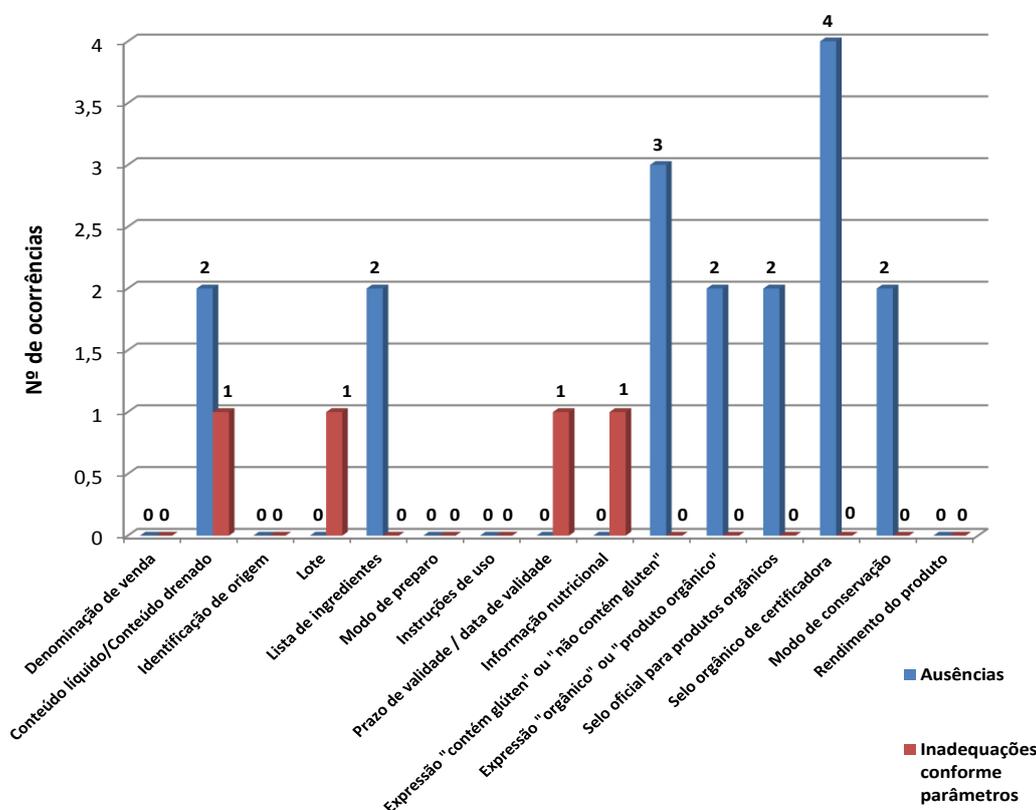


Figura 4.26 – Categoria “Laticínios”: não conformidades por ausência ou inadequação dos itens de rotulagem

Tabela 4.9 – Ausência de informações e inadequações das informações nos rótulos de alimentos da categoria “Laticínios”

Rotulagem	Ausência		Inadequações das informações dos rótulos em relação aos parâmetros													
			Expressão		Clareza		Visibilidade		Tamanho		Contraste		Realce		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS	7	41%	0		3	100%	0		1	100%	0		0		4	100%
1.1 Informações obrigatórias (Resolução RDC nº 259)	4	57%	0		2	67%	0		1	100%	0		0		3	75%
Denominação de venda	0	0%	0		0	0%	0		0		0		0		0	0%
Conteúdo líquido/Conteúdo drenado	2	50%	0		0	0%	0		1		0		0		1	33%
Identificação de origem	0	0%	0		0	0%	0		0		0		0		0	0%
Lote	0	0%	0		1	50%	0		0		0		0		1	33%
Lista de ingredientes	2	50%	0		0	0%	0		0		0		0		0	0%
Modo de preparo	0	0%	0		0	0%	0		0		0		0		0	0%
Instruções de uso	0	0%	0		0	0%	0		0		0		0		0	0%
Prazo de validade / data de validade	0	0%	0		1	50%	0		0		0		0		1	33%
1.2 Rotulagem nutricional obrigatória (Resolução RDC nº 360)	0	0%	0		1	33%	0		0	0%	0		0		1	25%
Informação nutricional	0		0		1	100%	0		0		0		0		1	100%
1.3 Declaração do componente glúten (Lei nº 10.674)	3	43%	0		0	0%	0		0	0%	0		0		0	0%
Expressão "contém glúten" ou "não contém gluten"	3	100%	0		0		0		0		0		0		0	
2. INFORMAÇÕES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS EMBALADOS	8	47%	0		0		0		0	0%	0		0		0	0%
Expressão "orgânico" ou "produto orgânico"	2	25%	0		0		0		0		0		0		0	
Selo oficial para produtos orgânicos	2	25%	0		0		0		0		0		0		0	
Selo orgânico de certificadora	4	50%	0		0		0		0		0		0		0	
3. INFORMAÇÕES ÚTEIS	2	12%	0		0		0		0	0%	0		0		0	0%
Modo de conservação (Resolução RDC nº 259)	2	100%	0		0		0		0		0		0		0	
Rendimento do produto (Resolução RDC nº 259)	0	0%	0		0		0		0		0		0		0	
TOTAL	17	100%	0		3	100%	0		1	100%	0		0		4	100%

Fonte: Elaboração própria.

Na Figura 4.26, observa-se que o maior número de ausências ocorreu na classe “informações de alimentos orgânicos embalados” (oito casos). Dessas ausências, quatro casos referem-se ao item “selo orgânico de certificadora”. Nos itens “expressão orgânico ou produto orgânico” e “selo oficial para produtos orgânicos”, ocorreram duas ausências em cada item.

Com referência às “informações obrigatórias”, os itens com maior incidência de ausências foram “conteúdo líquido/conteúdo drenado” e “lista de ingredientes” (dois casos em cada item). No que tange à ausência de “informações úteis”, observou-se que dois rótulos não tinham informações sobre rendimento do produto.

Conforme a Resolução RDC nº 259, a lista de ingredientes deve constar no rótulo precedida da expressão "ingredientes:" ou "ingr.:".

Conforme a Instrução Normativa nº 16, de 11 de Junho de 2004, para produtos com 95% ou mais de ingredientes orgânicos, deverá ser utilizado o termo “orgânico” e, para produtos com pelo menos 70% de ingredientes orgânicos, o termo “produto com ingredientes orgânicos”.

As Figuras 4.27 e 4.28 mostram exemplos de rótulos com a informação sobre ingredientes impressa de forma inadequada e da maneira correta.



Figura 4.27 – Rótulos de produtos da categoria “Laticínios”: inadequação quanto à lista de ingredientes (à esquerda) versus informação correta (à direita)

Fonte: Acervo pessoal.



Figura 4.28 – Mais exemplos de rótulos de produtos da categoria “Laticínios”: inadequação quanto à lista de ingredientes (à esquerda) *versus* informação correta (à direita).

Fonte: Acervo pessoal.

A Figura 4.29 apresenta um rótulo com ausência da expressão "orgânico".



Figura 4.29 – Rótulos de produtos da categoria “Laticínios” com ausência da expressão “orgânico” e sem o selo da certificadora (à esquerda). Informação correta com a presença da expressão “orgânico” (à direita)

Fonte: Acervo pessoal.

Barras

A Tabela 4.10 apresenta os resultados da categoria “Barras”, destacando-se para fins desta dissertação as não conformidades por ausência ou por inadequação das informações de rotulagem, segundo os seis parâmetros adotados durante a avaliação dos sete rótulos de barras orgânicas.

Do conjunto de alimentos classificados na categoria “Barras”, identificaram-se 15 não conformidades por ausência de informação, sendo sete casos relacionados à ausência de “informações de alimentos orgânicos embalados” (47%), quatro referentes à ausência de “informações obrigatórias” (27%) e quatro casos associados à ausência de “informações úteis” (27%).

Constata-se pelos resultados apresentados na Tabela 4.10 e na Figura 4.33, que o maior número de ausências ocorreu na classe “informações de alimentos orgânicos embalados” (sete casos). Dessas ausências, o maior número de casos refere-se ao item “selo orgânico por certificadora” (três casos), seguido dos itens “expressão orgânico ou produto orgânico” e “selo oficial para produtos orgânicos” (dois casos em cada item). Com referência às “informações obrigatórias”, os itens com maior incidência de ausências foram “lote” (três casos) e “conteúdo líquido/conteúdo drenado” (um caso). E finalmente, com relação à ausência de “informações úteis”, observou-se que quatro rótulos não tinham informações sobre “modo de conservação”. Na Figura 4.30, comparam-se as não conformidades por ausência e por inadequação da informação observadas nos itens dos sete rótulos de barras orgânicas, avaliados durante a pesquisa de campo.

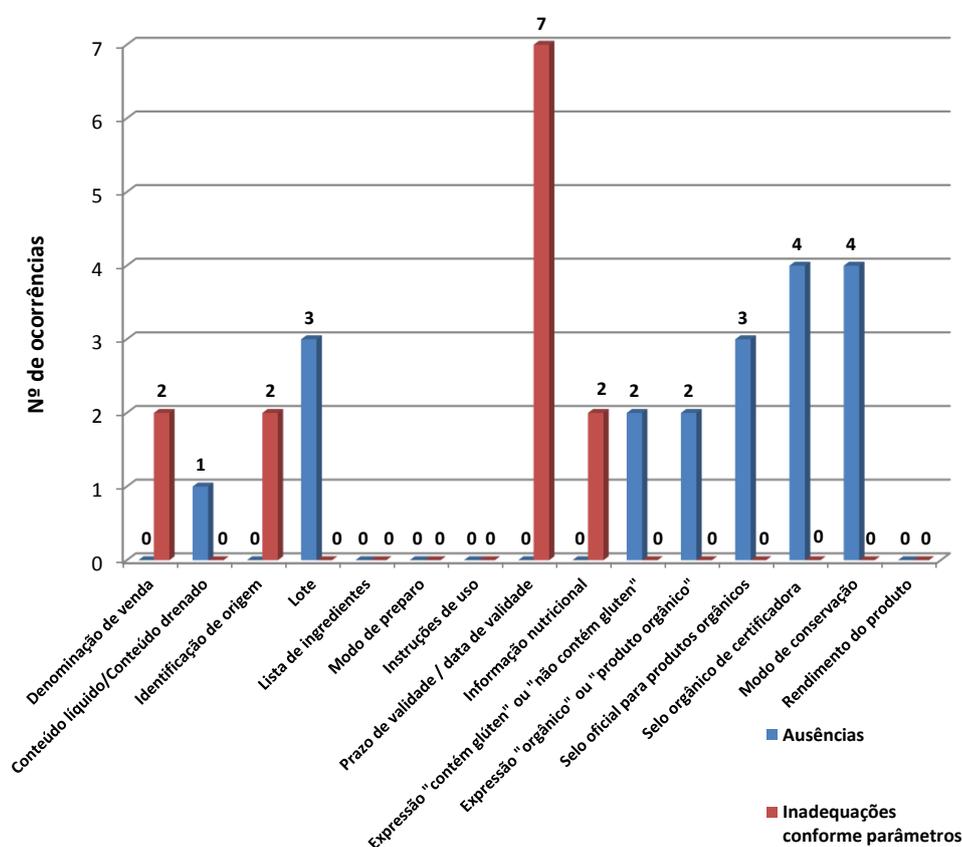


Figura 4.30 – Categoria “Barras”: não conformidades por ausência ou inadequação dos itens de rotulagem

De acordo com a Resolução RDC nº 259, vigora que toda informação sobre o prazo de validade deve ser clara e precisa. O dia, o mês e o ano devem ser expressos em algarismos, em ordem numérica não codificada, com a ressalva de que o mês pode ser indicado com letras nos países onde este uso não induza o consumidor a erro. A Figura 4.31 mostra exemplos de rótulos com a informação sobre ingredientes impressa de forma inadequada e da maneira correta.



Figura 4.31 – Rótulos de produtos da categoria “Barras”: inadequação quanto à informação “prazo de validade” (à esquerda) versus informação correta (à direita)

Fonte: Acervo pessoal.

A Figura 4.32 mostra um exemplo de rótulo com problemas de visibilidade na informação obrigatória “denominação de origem”.



Figura 4.32 – Rótulos de produtos da categoria “Barras”: inadequação quanto à informação “prazo de validade” (à esquerda) versus informação correta (à direita)

Tabela 4.10 – Ausência de informações e inadequações das informações nos rótulos de alimentos da categoria “Barras”

Rotulagem	Ausência		Inadequações das informações dos rótulos em relação aos parâmetros													
			Expressão		Clareza		Visibilidade		Tamanho		Contraste		Realce		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS	4	27%	3	100%	2	100%	7	100%	0		1	100%	0		13	100%
1.1 Informações obrigatórias (Resolução RDC nº 259)	4	100%	3	100%	2	100%	5	71%	0		1	100%	0		11	85%
Denominação de venda	0	0%	1	33%	0	0%	1	20%	0		0	0%	0		2	18%
Conteúdo líquido/Conteúdo drenado	1	25%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0	0%	0		0	0%
Identificação de origem	0	0%	0	0%	0	0%	2	40%	0		0	0%	0		2	18%
Lote	3	75%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0	0%	0		0	0%
Lista de ingredientes	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0	0%	0		0	0%
Modo de preparo	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0	0%	0		0	0%
Instruções de uso	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0	0%	0		0	0%
Prazo de validade / data de validade	0	0%	2	67%	2	100%	2	40%	0		1	100%	0		7	64%
1.2 Rotulagem nutricional obrigatória (Resolução RDC nº 360)	0	0%	0	0%	0	0%	2	29%	0		0	0%	0		2	15%
Informação nutricional	0		0		0		2	100%	0		0		0		2	100%
1.3 Declaração do componente glúten (Lei nº 10.674)	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0	0%	0		0	0%
Expressão "contém glúten" ou "não contém gluten"	0		0		0		0		0		0		0		0	
2. INFORMAÇÕES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS EMBALADOS	7	47%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0	0%	0		0	0%
Expressão "orgânico" ou "produto orgânico"	2	29%	0		0		0		0		0		0		0	
Selo oficial para produtos orgânicos	2	29%	0		0		0		0		0		0		0	
Selo orgânico de certificadora	3	43%	0		0		0		0		0		0		0	
3. INFORMAÇÕES ÚTEIS	4	27%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0	0%	0		0	0%
Modo de conservação (Resolução RDC nº 259)	4	100%	0		0		0		0		0		0		0	
Rendimento do produto (Resolução RDC nº 259)	0	0%	0		0		0		0		0		0		0	
TOTAL	15	100%	3	100%	2	100%	7	100%	0		1	100%	0		13	100%

Fonte: Elaboração própria.

Em síntese, foram identificados na categoria “Barras” 15 casos de não conformidades por ausência de informação e 13 casos de inadequações das informações dos rótulos em relação aos parâmetros adotados durante a avaliação.

Os itens que mais contribuíram para o índice de ausências observadas foram “modo de conservação” (quatro casos), “selo orgânico de certificadoras” (três casos) e “lote” (três casos).

Quanto às inadequações, o item com maior incidência foi “prazo de validade” (sete casos). Em cada um dos itens “denominação de venda”, “identificação de origem” e “informação nutricional” ocorreram dois casos de inadequações em relação aos parâmetros adotados.

Biscoitos e *snacks*

A Tabela 4.11 apresenta os resultados da categoria “Biscoitos e *snacks*”, destacando-se para fins desta dissertação as não conformidades por ausência ou por inadequação das informações de rotulagem, segundo os seis parâmetros adotados durante a avaliação dos dez rótulos de biscoitos e *snacks* orgânicos.

Do conjunto de alimentos classificados nessa categoria, identificaram-se 15 não conformidades por ausência de informação, sendo seis casos relacionados à ausência de “informações obrigatórias” (40%), seis casos de ausências de “informações úteis” (40%) e três casos de ausências de “informações de alimentos orgânicos embalados” (20%).

Constata-se pelos resultados apresentados na Tabela 4.11, que as ausências nas classes “informações obrigatórias” e “informações úteis” somam 80% dos casos. Dessas ausências, o maior número refere-se ao item “modo de conservação” (seis casos), seguido dos itens “lote” (três casos) e “expressão orgânico ou produto orgânico” (dois casos).

De acordo com a Resolução RDC nº 259, os alimentos embalados não devem ser descritos ou apresentar rótulo que: (i) utilize vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento.

Tabela 4.11 – Ausência de informações e inadequações das informações nos rótulos de alimentos da categoria “Biscoitos e snacks”

Rotulagem	Ausência		Inadequações das informações dos rótulos em relação aos parâmetros													
			Expressão		Clareza		Visibilidade		Tamanho		Contraste		Realce		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS	6	40%	2	100%	2	100%	4	100%	0		0		0		8	100%
1.1 Informações obrigatórias (Resolução RDC nº 259)	5	83%	2	100%	2	100%	4	100%	0		0		0		8	100%
Denominação de venda	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Conteúdo líquido/Conteúdo drenado	0	0%	1	50%	0	0%	0	0%	0		0		0		1	13%
Identificação de origem	1	20%	0	0%	0	0%	1	25%	0		0		0		1	13%
Lote	3	60%	0	0%	1	50%	1	25%	0		0		0		2	25%
Lista de ingredientes	1	20%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Modo de preparo	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Instruções de uso	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Prazo de validade / data de validade	0	0%	1	50%	1	50%	2	50%	0		0		0		4	50%
1.2 Rotulagem nutricional obrigatória (Resolução RDC nº 360)	1	17%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Informação nutricional	1	100%	0		0		0		0		0		0		0	
1.3 Declaração do componente glúten (Lei nº 10.674)	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Expressão "contém glúten" ou "não contém gluten"	0		0		0		0		0		0		0		0	
2. INFORMAÇÕES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS EMBALADOS	3	20%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Expressão "orgânico" ou "produto orgânico"	2	67%	0		0		0		0		0		0		0	
Selo oficial para produtos orgânicos	0	0%	0		0		0		0		0		0		0	
Selo orgânico de certificadora	1	33%	0		0		0		0		0		0		0	
3. INFORMAÇÕES ÚTEIS	6	40%	0	0%	0	0%	0	0%	0		0		0		0	0%
Modo de conservação (Resolução RDC nº 259)	6	100%	0		0		0		0		0		0		0	
Rendimento do produto (Resolução RDC nº 259)	0	0%	0		0		0		0		0		0		0	
TOTAL	15	100%	2	100%	2	100%	4	100%	0		0		0		8	100%

Fonte: Elaboração própria.

Na Figura 4.33, comparam-se as não conformidades por ausência e por inadequação da informação observadas nos itens dos 10 rótulos de biscoitos e *snacks* orgânicos, avaliados durante a pesquisa de campo.

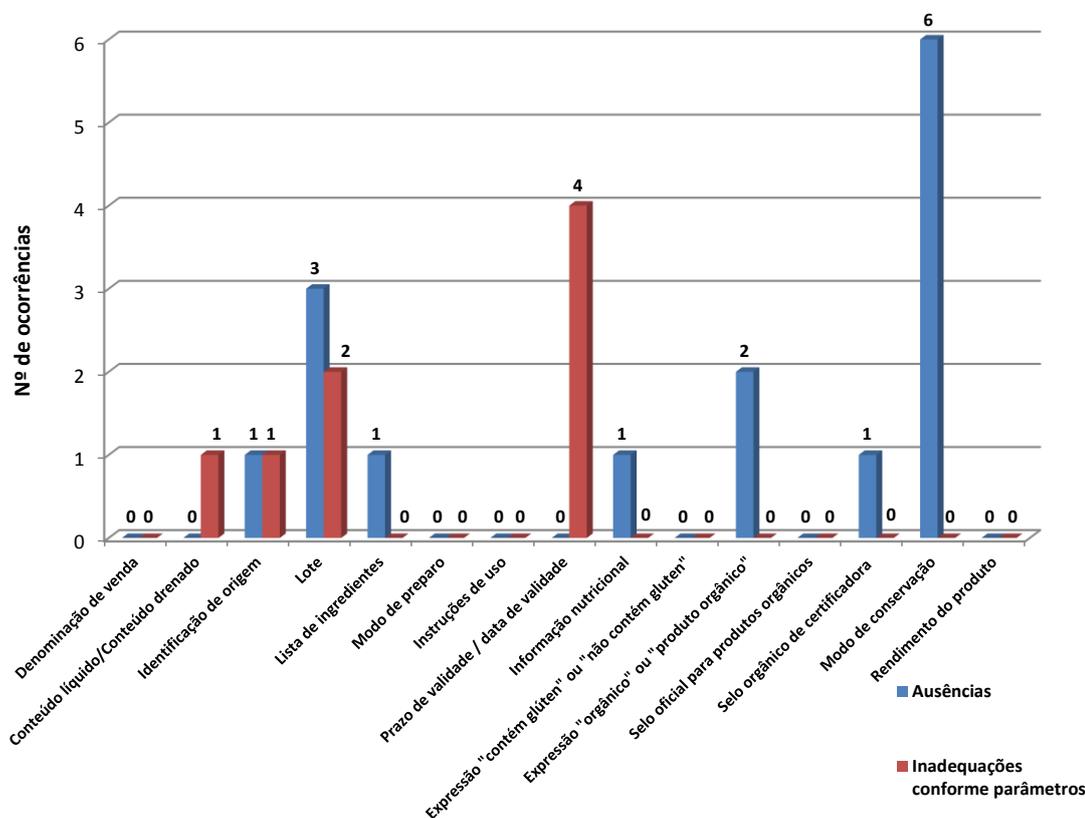


Figura 4.33 – Categoria “Biscoitos e *snacks*”: não conformidades por ausência ou inadequação dos itens de rotulagem

Fonte: Elaboração própria.

Da Figura 4.33, destacam-se os itens mais críticos de ausências (“modo de conservação” e “lote”). Particularmente, no caso do item obrigatório “lote”, observaram-se três ausências e duas inadequações em rótulos que continham a informação, porém expressa de forma incorreta em relação aos parâmetros da regulamentação vigente.

Outros pontos de destaque de não conformidades, também detectadas na maioria das categorias analisadas, referem-se às informações sobre “prazo de validade” e “lote”. Nessa categoria, foram observadas respectivamente, quatro e dois casos em cada um dos itens, em total de dez rótulos. A Figura 4.34 mostra dois rótulos de produtos da categoria “Biscoitos e *snacks*”, evidenciando inadequação

quanto às informações “lote” e “prazo de validade” (à esquerda) *versus* informação correta (à direita).



Figura 4.34 – Rótulos de produtos da categoria “Biscoitos e *snacks*”: inadequação quanto às informações “lote” e “prazo de validade” (à esquerda) *versus* informação correta (à direita)

Outras inadequações observadas referem-se aos itens ‘conteúdo líquido/conteúdo drenado’, “identificação de origem”, “informação nutricional” e “selo orgânico de certificadora”, com um caso de inadequação em cada item.

A Figura 4.35 mostra um rótulo com a informação obrigatória “conteúdo líquido/conteúdo drenado” apresentada de forma inadequada, ao lado do rótulo à direita com a informação correta.



Figura 4.35 – Rótulos de produtos da categoria “Biscoitos e *snacks*”: inadequação quanto à informação “conteúdo líquido/conteúdo drenado” *versus* exemplo de informação correta

Fonte: Acervo pessoal.

A Figura 4.36 mostra um exemplo de rótulo com problemas de visibilidade na informação obrigatória “denominação de origem”.

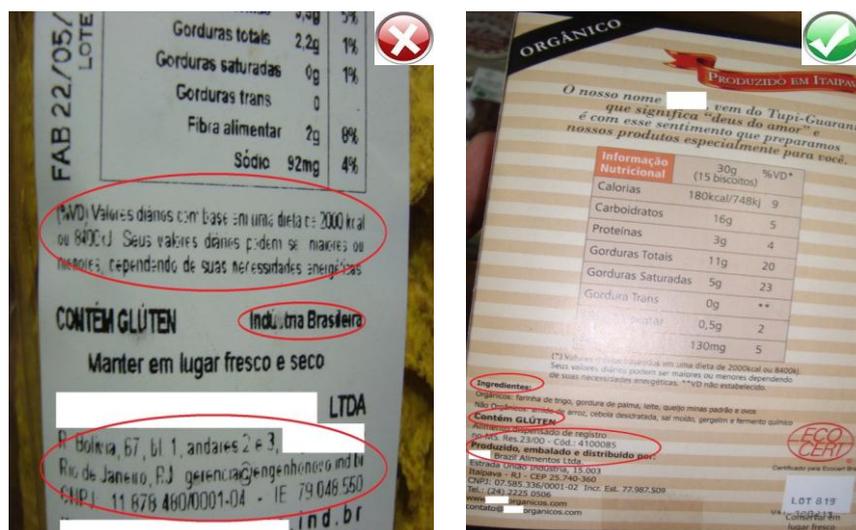


Figura 4.36 – Rótulos de produtos da categoria “Biscoitos e *snacks*”: inadequação quanto à visibilidade (à esquerda) *versus* rótulo com informação visível (à direita)

Em síntese, foram identificados na categoria “Biscoitos e *snacks*” 15 casos de não conformidades por ausência de informação e 8 casos de inadequações das informações dos rótulos em relação aos parâmetros adotados durante a avaliação.

Os itens que mais contribuíram para o índice de ausências observadas foram “modo de conservação” (seis casos), “lote” (três casos) e “expressão orgânico” (2 casos).

Quanto às inadequações das informações em relação aos parâmetros adotados, o item com maior incidência foi “prazo de validade” (quatro casos) e “lote” (dois casos).

4.5. Considerações finais sobre o capítulo

Buscou-se mostrar e discutir os resultados da avaliação visual dos rótulos de alimentos orgânicos embalados, classificadas segundo sete categorias selecionadas, a saber: conservas e antepastos; bebidas; confeitaria e chocolataria; chás; laticínios; barras de cereais e de frutas; e biscoitos e *snacks*.

A partir dos resultados reunidos nas Tabelas 4.2 e 4.3, foi possível responder à questão mais geral da pesquisa, enunciada na introdução deste capítulo. Foi possível identificar quantos rótulos atendem e quantos não atendem à regulamentação brasileira aplicável à rotulagem de alimentos orgânicos embalados.

Foi possível ainda revelar quais foram os itens da regulamentação com maior incidência de não conformidades, por ausência da informação no rótulo ou por inadequações nas informações constantes nos 107 rótulos analisados.

Com base nos resultados sintetizados nas Tabelas 4.4 a 4.10, identificaram-se quantos rótulos, em cada categoria, atendem e quantos não atendem à regulamentação brasileira aplicável à rotulagem de alimentos orgânicos embalados. Os resultados permitiram apontar, desse modo, quantas não conformidades foram observadas pela ausência de um ou mais itens de: (i) informações obrigatórias; (ii) informações referentes à rotulagem e à certificação de produtos orgânicos embalados; e (iii) informações úteis.